
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 150/2012 de 30 de Outubro de 2012

Considerando que o despacho n.º 73/2012, de 23 de janeiro de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo b)

Onde se lê: “PROENERGIA/2011/412, € 3200,24 € 3200,24 € 1120,08 €”, dever-se-á ler:

“PROENERGIA/2011/412, € 3200,00 € 3200,00 € 1120,00 €”.

24 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.